



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

**ATA DE LAVRATURA DE RESULTADO DE ANÁLISE
DE NOVA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015, OBJETIVANDO A
EXECUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE 69/13,8 kV,
REFORMA/RECONDUTORAMENTO DA REDE DE
DISTRIBUIÇÃO INTERNA E INSTALAÇÕES EM BAIXA
TENSÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE.**

Às quatorze horas do dia dezesseis de setembro de dois mil e quinze, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 567 de 25.03.15 – GR, para realizar os procedimentos de lavratura de Ata do resultado da análise da nova documentação de atestado técnico operacional da empresa PRENER COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 00.930.087/0001-04, com fulcro no artigo 48, §3º, da Lei 8.666/93. A empresa PRENER foi considerada INABILITADA, conforme Ata de Abertura de Sessão lavrada em vinte e oito de agosto de dois mil e quinze, entretanto, por se tratar de única empresa licitante no processo e, considerando a discricionariedade da Administração, no tocante à conveniência e oportunidade, foi concedido à empresa o direito de apresentar novo envelope de habilitação, lacrado, contendo o acervo técnico que comprove a capacidade operacional da empresa para execução da exigência contida no item 5.9.6, consoante Anexo II, item 11 do edital, quer seja, *“Apresentar Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, que comprove que a licitante executou serviço de características técnicas compatíveis ou similares com as do objeto da presente licitação, conforme item 11 do ANEXO II do edital – Qualificação Técnica.”*. A empresa PRENER foi considerada Inabilitada por não ter



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

comprovado a execução dos quantitativos mínimos exigidos em cada situação do item 11 do ANEXO II em apenas 01 (um) único atestado. Sendo assim, oportunizado o prazo para apresentação desse Atestado Técnico-Operacional com tais características, no dia quatro de setembro de dois mil e quinze, a PRENER protocolou a entrega do envelope lacrado contendo a documentação exigida. Destarte, no dia e hora agendados, estando presentes apenas os membros da Comissão de Licitação, foi aberto o envelope da empresa PRENER. O SICAF, O Portal de Transparência do Governo Federal, o Portal do Tribunal Superior do Trabalho, também foram consultados, ratificando-se a regularidade da empresa em relação as documentações fiscais e trabalhistas, sem registro de ocorrências impeditivas. A documentação foi encaminhada ao Departamento de Obras e Fiscalização da UFS para análise técnica e emissão de parecer quanto à conformidade das exigências do edital. O resultado da análise técnica da nova habilitação considerou: *“PRENER – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. comprovou a capacidade técnica operacional com o Atestado CEAL – Companhia Energética de Alagoas – ELETROBRAS Distribuição Alagoas, obra de Construção da Subestação de 69/13,8 kV, com fornecimento de materiais – Stella Maris, Maceió/AL (Obra registrada na CAT nº 656336/2015, Profissional Responsável Eng. Luiz Alberto Leite Filho)”*. Sendo assim, a Comissão decide: a) Considerar HABILITADA a empresa PRENER COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 00.930.087/0001-04, por atender a todas as exigências de habilitação do edital; b) Alterar o resultado de Habilitação publicado no DOU n. 166, datado de 31/08/2015; c) Abrir prazo recursal do resultado da habilitação, conforme art. 109, I, a, Lei 8.666/93, no período de 18 a 24/09/2015; d) Designar o dia 25/09/2015, 9h, na sala da Comissão de Licitação, UFS, para a abertura do envelope de proposta, caso não haja interposição de recurso administrativo. Nada mais a declarar, foi lavrada a presente Ata que, após lida, foi rubricada por todos os membros da Comissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 16 de setembro de 2015

Assinatura manuscrita em tinta azul de Antonia Emanuela Alves Valentins dos Santos.

AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS
Presidente da CPCFJL - SIAPE 1103150

Assinatura manuscrita em tinta azul de Grasiela Freire da Cunha.

ADM. GRASIELA FREIRE DA CUNHA
Membro Substituto – SIAPE 1567371

Assinatura manuscrita em tinta azul de Ruddyard Sucupira Garcez.

ADM. RUDDYARD SUCUPIRA GARCEZ
Membro Suplente – SIAPE 0425703